DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6123/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/1453/2022
PROTOCOLO	: 2152227
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: PAULO FRANCISCO CARVALHO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Pregão Presencial n. 06/2022, tendo por objeto o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de cascalho para executar serviços de encascalhamento e terraplanagem pelo período de doze meses.

A Divisão de Fiscalização de Licitações detectou irregularidades, sobre as quais o gestor foi intimado. Em sede de reanálise, a equipe técnica manifestou-se pelo saneamento parcial das irregularidades, sugerindo o exame das demais no controle posterior.

Remetidos os autos para o Ministério Público de Contas, o órgão ministerial manifestou-se (peça 36) pelo arquivamento dos autos, postergando-se a análise para o controle posterior.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art.

156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023